

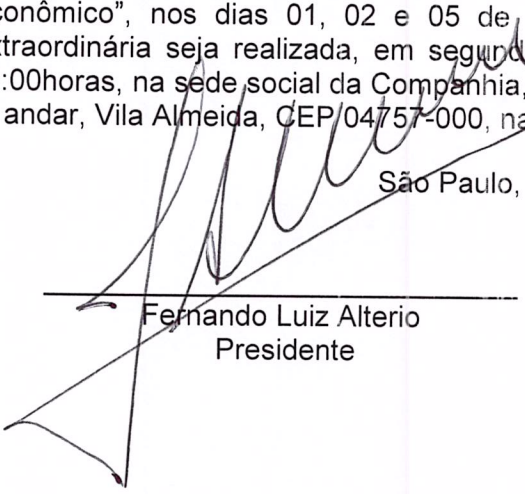
T4F ENTRETENIMENTO S.A.
CNPJ/MF nº 02.860.694/0001-62
NIRE 35.300.184.645

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

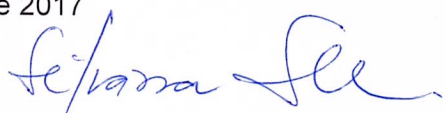
TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
CONVOCADA PARA O DIA 30 DE AGOSTO DE 2017 ÀS 11:00 HORAS

O Presidente da Mesa Sr. Fernando Luiz Alterio informou a todos os presentes que a Assembleia Geral Extraordinária da T4F Entretenimento S.A. ("Companhia"), convocada para o dia 30 de agosto de 2017 às 11:00 horas para deliberar sobre (i) a alteração da redação do objeto social descrito no Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, (ii) a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Aurolights Equipamentos e Produção de Eventos S.A. pela T4F Entretenimento S.A. ("Protocolo e Justificação") celebrado entre a administração da Companhia e a administração da Aurolights Equipamentos e Produção de Eventos S.A., sociedade por ações, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Wilson, nº 5080/5108, Vila Independência, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.944.569/0001-57, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.395.441 ("Aurolights"), (iii) a ratificação da nomeação da empresa especializada APSIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua da Assembleia, nº 35, 12º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.681.365/0001-30 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("Empresa Avaliadora"), para avaliação do acervo líquido da Aurolights a ser incorporado pela Companhia, bem como para a elaboração do respectivo laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação, (v) a aprovação da incorporação da Aurolights pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a consequente extinção da Aurolights e sucessão, pela Companhia, de todos os seus bens, direitos e obrigações ("Incorporação"); e (vi) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à implementação da Incorporação, não foi instalada, uma vez que o *quorum* previsto no artigo 135 da Lei 6.404/76, de 2/3 (dois terços) do capital social da Companhia, não foi atingido, devendo ser realizada nova convocação pela administração da Companhia, cujo edital de convocação será publicado no "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e no jornal "Valor Econômico", nos dias 01, 02 e 05 de setembro de 2017, para que a Assembleia Geral Extraordinária seja realizada, em segunda convocação, no dia 11 de setembro de 2017, às 11:00horas, na sede social da Companhia, situada Rua Bento Branco de Andrade Filho, nº 400, 3º andar, Vila Almeida, CEP 04757-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de agosto de 2017



Fernando Luiz Alterio
Presidente



Silvana Sanches Nakayama
Secretária